

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023-GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 191979/2023-EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
122/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
E PELA EMPRESA MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 28.531.155/0001-73 sediada à Rua Valdecy Aquino Aragão, nº 05, Bairro Angelim, São Luís/MA, CEP.: 65.063-035, neste ato representado pela Sra. **FABIOLA PEREIRA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 000070788796-8 e inscrita no CPF sob nº 874.621.173-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2023-GGC/EMSERH, cujo objeto é: "Aquisição de Materiais Médico-hospitalares, tais quais: *Equipos, Catéteres e afins, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH*", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 122/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 22/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 23/03/2024 e com término previsto para 23/03/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO:

3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o ITEM 12 – SONDA TRATO DIGESTIVO do objeto do Contrato nº 122/2023-GGC/EMSERH, em 1.500 (mil e quinhentos) unidades, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais)**.

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
12	6.000	R\$ 14.040,00	4.500	5.355,00

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais) para **R\$ 12.255,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos:

“Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO

11.7 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados:

11.7.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento;

11.7.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto;

l) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde.

11.7.3 Cópia da Ordem de Fornecimento;

11.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

11.7.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

11.7.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

11.7.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual;

11.7.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

11.7.9 Cadastro Estadual de Inadimplente – CEI;

11.7.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;

11.7.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver);

11.7.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) – quando houver – e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado;

11.7.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) – quando houver;

11.7.14 Cópia da proposta comercial detalhada;

11.7.15 Os documentos mencionados nos itens 11.7.4 a 11.7.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001.


CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: Após a alteração mencionada na Cláusula Terceira, o valor total deste aditivo será de **R\$ 12.255,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar.**


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 191979/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava** do contrato original.


CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 09 de Janeiro de 2023.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748


LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

FABIOLA PEREIRA DE SOUSA:87462117304
Assinado de forma digital por
FABIOLA PEREIRA DE SOUSA:87462117304
Dados: 2024.01.03 13:16:10 -03'00'

FABIOLA PEREIRA DE SOUSA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alicia N. Novas
Alicia Nava Novas
CPF Nº: Analista de Contratos
Mat. 14036/EMSERH

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
CPF Nº: Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Menu TRIBUNAL DE CON... Editar Converter Assinar Fazer login

Todas as ferramentas

- Exportar um PDF
- Editar um PDF
- Criar um PDF
- Combinar arquivos
- Organizar páginas
- Adicionar comentários
- Solicitar assinatura eletrônica
- Dig. e conv. em texto
- Proteger um PDF
- Ocultar informação em um P...
- Compactar um PDF
- Preparar form
- Preencher e assinar
- Ver mais

Localizar texto ou ferramentas Q Panel de assinaturas

Assinado e todas as assinaturas são válidas

condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luis (MA), ____ de ____ de 2023.

Status de validação da assinatura

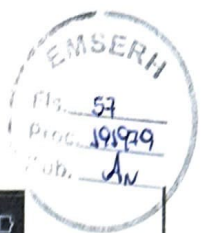
A assinatura é VÁLIDA, assinada por FABIOLA PEREIRA DE SOUSA 87462117304
 <medimamed@gmail.com>
 -O documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
 -Autenticidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

FABIOLA PEREIRA DE SOUSA 87462117304
 FABIOLA PEREIRA DE SOUSA
 Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:
 Nome: _____ CPF Nº: _____
 Nome: _____ CPF Nº: _____

Site: Av. Borborema, Nº 25 - Q.16 - Calhau CEP.: 65.071-360
 Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Vereto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
 Tel. (98) 3235-7333, São Luís/MA, CEP.: 18.519.709/0001-63
 Página 3 de 3



ANA
 Alícia Nava Novates
 Analista de Contratos
 Matr. 14366/EMSERH

Medimar



A

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – EMSEERH

Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP: 65.071-360

São Luís/MA

ATT. Kamila Christiny Costa Conceição

Consultora de Compras – CAF

Ref.: Carta de aceite referente à prorrogação do Contrato nº **122/2023-GCC/EMSEERH** – Pregão Eletrônico nº 211/2022 CSL/EMSEERH.

Prezada Senhora,

A empresa MEDIMAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.531.155/0001-73, com endereço na Rua Valdecy Aquino Aragão, nº 05 - Bairro Angelim, CEP: 65.063-035, São Luís/MA, neste ato representada pela sua representante legal, FABIOLA PEREIRA SOUSA, portadora do RG nº 000070788796-8 SSP/MA e do CPF nº 874.621.173-04, vem através deste, manifestar a concordância em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 122/2023 - GCC/EMSEERH, que tem por objeto o fornecimento de Materiais Médico-hospitalares, Tais quais: Equipos, Cateteres e Afins, nas mesmas condições e valores anteriormente praticados.

Comunicamos ainda, que estamos de acordo com a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do instrumento contratual, conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAIS	QTDE	SUPRESSÃO DE 25%	V.UNIT	V.TOTAL
8	5515	EXTENSOR EQUIPO SORO. APLICAÇÃO POR PERFUSÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. ESTÉRIL.	5.000	-	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00
12	4990	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA DE 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6.000	4.500	R\$1,19	R\$ 5.355,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.255,00

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

São Luís – MA, 20 de outubro de 2023

Fabiola Pereira de Sousa
FABIOLA PEREIRA DE SOUSA
CPF: 874.621.173-04

MEDIMAR – Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191979/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. **CNPJ:** 28.531.155/0001-73. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABÍOLA PEREIRA DE SOUSA. **CPF:** 874.621.173-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 122/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 22/03/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2024 e com término previsto para 23/03/2025. **DA SUPRESSÃO:** 3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o ITEM 12 – SONDA TRATO DIGESTIVO do objeto do Contrato nº 122/2023-GGC/EMSERH, em 1.500 (mil e quinhentos) unidades, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) e o que representa a importância de R\$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais).

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
12	6.000	R\$ 14.040,00	4.500	5.355,00

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais) para R\$ 12.255,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO

11.7 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados:

11.7.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento;

11.7.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto;


l) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde.


11.7.3 Cópia da Ordem de Fornecimento;

11.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

11.7.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
11.7.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
11.7.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual;
11.7.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
11.7.9 Cadastro Estadual de Inadimplente – CEI;
11.7.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;
11.7.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver);
11.7.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) – quando houver – e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado;
11.7.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) – quando houver;
11.7.14 Cópia da proposta comercial detalhada;
11.7.15 Os documentos mencionados nos itens 11.7.4 a 11.7.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001. **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na Cláusula Terceira, o valor total deste aditivo será de R\$ 12.255,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 191979/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024.

São Luís (MA), 09 de Janeiro de 2024.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748